



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
PARA O FESTIVAL SERTANEJO DO ARRAIÁ CAIÇARA 2025**

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Setur nº01/2025, Processo Administrativo nº 11026/2025**, referente ao Festival Sertanejo a ser realizado durante o projeto Arraiá Caiçara 2025, no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro Histórico de São Sebastião, nos dias 14 e 15 de julho de 2025.

## **1 - DOS OBJETIVOS**

1.1. - A Secretaria de Turismo em parceria com a FUNDASS executará o Festival Sertanejo de São Sebastião 2025, atividade que integra a programação do projeto Arraiá Caiçara 2025.

1.2. – A atividade tem por objetivo estimular e valorizar a cultura popular por meio da música sertaneja, bem como a integração dos artistas participantes, munícipes e turistas.

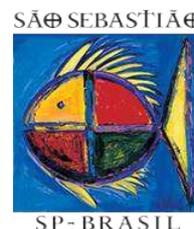
## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. – A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **maiores de 16 anos**, que se apresentarão nas Categorias Solo ou Dupla, residentes nos municípios do Litoral Norte do Estado de São Paulo: Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba.

2.2. – É vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de São Sebastião, assim como de suas autarquias ou Fundações Municipais.

2.3. – Cada candidato poderá se inscrever no Festival com apenas **01(uma) música**, de sua autoria ou não, e **apenas em 01 (uma) Categoria**.

2.4. – Serão permitidas somente músicas sertanejas nacionais que se encaixem nos subgêneros “Caipira (ou Sertanejo Raiz)”, “Sertanejo Romântico” e “Sertanejo Universitário”.



- 2.5. – É proibida a apresentação de músicas estrangeiras, ou parte de língua estrangeira em músicas nacionais.
- 2.6. – Os concorrentes não poderão se inscrever no Festival Sertanejo 2025 com as mesmas músicas já apresentadas em edições anteriores por ele mesmo.
- 2.7. – Após o envio do Formulário de Inscrição, a Setur **NÃO** permitirá a troca da música que será apresentada.
- 2.8. – Não será permitida a apresentação de uma mesma música por mais de um concorrente, mesmo que seja em versão diferente, prevalecendo a primeira data de inscrição.
- 2.9. – As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Fundass do dia 02 de junho até às 12h, do dia 16 de junho de 2025.
- 2.10. - Para realizar a inscrição:
- 2.10.1. - Acessar o site [http:// www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br).
- 2.10.2. - Clicar em "Serviços".
- 2.10.3. - Clicar em "Chamamento Público".
- 2.10.4. - Clicar em "Edital Fundass nº001/2025 – Festival Sertanejo 2025".
- 2.10.5. - Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.
- 2.10.6. - Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.
- 2.11. - A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.
- 2.12. - A Setur não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
- 2.13. - No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:
- 2.13.1. - Nome Completo do Responsável;
- 2.13.2. – Telefone;
- 2.13.3. – E-mail do Responsável;
- 2.13.4. – Cópia do RG do Responsável (formato virtual PDF);
- 2.13.5. – Cópia do CPF do Responsável (formato virtual PDF);





- 2.13.6. – Comprovante de Endereço do Responsável (atualizado e em formato virtual PDF);
  - 2.13.7. – Cópia do PIS/NIT do Responsável (formato virtual PDF);
  - 2.13.8. – Em se tratando de inscrições de Duplas, encaminhar Procuração de Plenos Poderes (modelo Anexo I), com firma reconhecida em cartório (formato virtual PDF) ou assinatura eletrônica do Sistema Gov.Br;
  - 2.13.9. - Dados Bancários do Representante (apenas conta corrente);
  - 2.13.10. - Nome Completo do(s) Intérprete(s);
  - 2.13.11. - Nome Artístico do(s) Intérprete(s) (quando houver);
  - 2.13.12. - Cópia do RG do Intérprete 1 (em formato virtual PDF);
  - 2.13.13. - Cópia do CPF do Intérprete 1 (em formato virtual PDF);
  - 2.13.14. - Cópia do RG do Intérprete 2 – Em caso de Dupla (em formato virtual PDF);
  - 2.13.15. - Cópia do CPF do Intérprete 2 – Em caso de Dupla (em formato virtual PDF);
  - 2.13.16. - Autorização do Responsável do Intérprete 1 – Em caso de Menor de 18 (dezoito) anos (modelo Anexo II);
  - 2.13.17. - Autorização do Responsável do Intérprete 2 – Em caso de Dupla e Menor de 18 (dezoito) anos (modelo Anexo II);
  - 2.13.18. - Breve Currículo Artístico do(s) Intérprete(s) (em formato virtual PDF);
  - 2.13.19. - Nome da Música a ser interpretada;
  - 2.13.20. - Letra da Música a ser interpretada (em formato virtual PDF);
  - 2.13.21. - Indicação de Subgênero;
  - 2.13.22. - Link (formato YouTube) da versão exata que será cantada pelo intérprete;
  - 2.13.23. - Identificação do tom a ser interpretado a música.
- 2.14. – As inscrições serão avaliadas e homologadas pela Setur e publicadas até o dia 17 de junho de 2025.

### 3 - DAS FASES DO FESTIVAL

- 3.1 - O Festival ocorrerá dentro da estrutura do evento “Arraiá Caiçara 2025”, no Complexo Turístico da Rua da Praia – Centro de São Sebastião.
- 3.2 - A fase classificatória será no dia 14 de julho de 2025, e a fase final no dia 15 de julho de 2025.



3.3 - Os intérpretes contarão com suporte instrumental e musical de uma banda com 04 (quatro) componentes (bateria, baixo, teclado e violão) nos ensaios e nas apresentações em palco.

3.4. - A ordem das apresentações será divulgada após o encerramento do último ensaio e deverá ser respeitada rigorosamente.

#### 4 – DAS ETAPAS

4.1. – No dia 14 de julho de 2025 será realizada a classificação para a fase final do Festival. Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 1 (uma) hora de antecedência do horário de início a ser informado posteriormente pela Equipe Organizadora do Festival.

4.2. – No dia 15 de julho de 2025 será realizada a fase final do Festival. Os candidatos deverão chegar ao local também com 1 (uma) hora de antecedência do horário de início a ser informado posteriormente.

#### 5 – DOS ENSAIOS

5.1. - A fim de promover o desenvolvimento e o entrosamento dos intérpretes com a banda, serão promovidos ensaios, nas datas, horários e locais combinados posteriormente, podendo haver alterações.

5.2. – A presença dos concorrentes nos ensaios é de caráter **obrigatório**, sendo que sua ausência acarretará em desclassificação.

#### 6 – DAS PREMIAÇÕES

6.1. – A Categoria Solo será premiada com R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao 1º lugar; R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao 2º lugar; e R\$3.000,00 (três mil reais) ao 3º lugar.

6.2. – A Categoria Dupla será premiada com R\$6.000,00 (seis mil reais) ao 1º lugar; R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) ao 2º lugar; e R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao 3º lugar.

6.3. – Os recursos mencionados nos Itens 6.1. e 6.2. deste Edital se referem a valores brutos que sofrerão deduções fiscais.



## 7 – DA AVALIAÇÃO

7.1. - A avaliação dos intérpretes será feita por uma Comissão Julgadora composta por até 05 (cinco) profissionais ligados à música e à arte, que avaliarão:

7.1.1. **Na competição Solo**, os quesitos: **AFINAÇÃO, DICÇÃO, RITMO, PRESENÇA DE PALCO;**

7.1.2. **Na competição de Duplas**, os quesitos: **AFINAÇÃO, DICÇÃO, RITMO, PRESENÇA DE PALCO E HARMONIA.**

7.2. - Na fase classificatória serão escolhidas 12 (doze) melhores apresentações entre ambas as categorias (Solo e Dupla), sendo 06 de cada categoria, que irão para a fase final do Festival concorrendo em categorias diferentes.

7.3. - A decisão do corpo de jurados é soberana e irrecorrível.

## 8 – DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1 – À Setur, fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

8.1.1. - O não comparecimento aos ensaios, sem justificativa plausível atestada por escrito;

8.1.2. - Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;

8.1.3. - O consumo de bebidas alcoólicas e entorpecentes durante a participação no evento, bem como a identificação evidente do estado de embriaguez;

8.1.4. - O desrespeito aos horários, programações e determinações da Setur;

8.1.5. - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

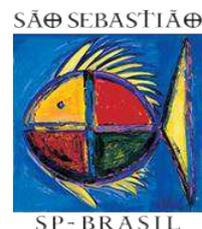
8.1.6. - Manifestação político-partidária.

8.2 - Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

8.3 - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



## **9 – DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL**

- 9.1 – Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras do Edital nº 01/2025 Festival Sertanejo 2025.
- 9.2 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Setur
- 9.3 – As decisões da Setur são irrecorríveis.

São Sebastião, 02 de junho de 2025.

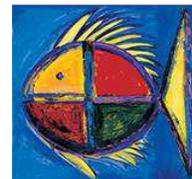
**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário de Turismo*  
*São Sebastião*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 498E-3EB4-0353-2CD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO PEREIRA DA SILVA (CPF 372.XXX.XXX-04) em 30/05/2025 16:44:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/498E-3EB4-0353-2CD5>